PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 037
PROJETO DE 37/82
AUTORIA Ramos

L E I Nº 032/82

SÚMULA:- Denomina de "SEME SATOMÃO", a Escola a ser construída no Núcleo Residencial "Papa João Paulo I".

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "SEME SATOMÃO", a Escola a ser Construída no Núcleo Residencial "Papa João Paulo I".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 de junho de 1982.

AS.) VOLDEMAR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração